



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, **VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais como adoção de medidas para prevenção da contaminação ao vírus Covid-19, e:

CONSIDERANDO que o funcionamento da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra é requisito indispensável, mesmo nas crises e adversidades, da normalidade democrática;

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente em situações cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública, como na realização das sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.184, de 07 de maio de 2021, que *"dispõe sobre alteração do Decreto nº 3.167, de 9 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 3.177, de 29 de abril de 2021 para, no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, adotar a prorrogação da transição da Fase "VERMELHA" para "LARANJA" do Plano São Paulo de restrições às atividades concernentes ao comércio, indústria e prestação de serviços, conforme pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, de 07 de maio de 2021 (Disponível no site WWW.SAOPAULO.SP.GOV.BR/PLANOSP), conforme medidas condicionantes estabelecidas nos protocolos sanitários intersetoriais e setoriais do referido plano, e dá outras providências"*.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o atendimento ao público, mediante agendamento, bem como o acesso ao plenário durante as Sessões no limite de 30% da capacidade da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de maio de 2021.

Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente